



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal “Antônio Joaquim Alves Branco”, situado na Av. John Kennedy, nº 120, Centro, neste ato representado pela Prefeita Exma. Sr.^a Lívia Soares Bello da Silva, residente e domiciliada nesta Cidade, no uso de suas competências e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 c/c a súmula 473 do STF, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 114/2023**, bem como todo e qualquer ato oriundo do mesmo, pela seguinte motivação:

1º CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano, às fls. 609 do processo administrativo nº 7.045/2023, informa: “declaro inexistir interesse desta Secretaria no prosseguimento do processo; Isto porque esta Pasta foi munida com os quimonos de que necessitava, conforme termo de doação que segue anexo à contracapa deste volume III dos autos. Ademais, saliente-se que dentre os itens a licitar, os quimonos eram os mais prementes”, vislumbra-se dessa forma, a hipótese de revogação do procedimento licitatório.

4º Sendo assim, REVOGA-SE o certame na modalidade Pregão Presencial SRP nº 114/2023, constante do processo administrativo nº 7.045/2023.

Araruama, 31 de Janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

LIVIA BELLO

Prefeita